

COMDECA/PK
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de
Presidente Kennedy – ES

Criado através da Lei Municipal nº 741, de 22 de Agosto de 2007

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA, do Município Presidente Kennedy – ES, em reunião ordinária realizada no dia 23 de Junho de 2022, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal Nº 741/2007, de 22 de Agosto de 2007;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO COMDECA/PK nº03/2016, que Dispõe sobre registro de entidades sem fins lucrativos e inscrição de programas ou projetos que tenham por objetivo a educação profissional de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Protocolo nº 006660 de 22/03/2022 da Associação Pestalozzi, que solicita ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA/PK a solicitação de inscrição no COMDECA/PK.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a COMISSÃO DE REGISTRO, que será responsável pelo processo de inscrição da Associação Pestalozzi no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA/PK.

Art. 2º – Divulgar a composição da Comissão de Registro, considerando a paridade e a assessoria da Secretaria Executiva:

Poder Publico – Secretaria Municipal de Finanças	João Luiz Pereira das Neves
Poder Publico - Secretaria Municipal	Janine Moreira

COMDECA/PK
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de
Presidente Kennedy – ES

Criado através da Lei Municipal nº 741, de 22 de Agosto de 2007

de Assistência Social	
Sociedade Civil - Representante da Associação de Moradores	Júlio das Neves Ferreira
Sociedade Civil – Representante da Igreja Católica	Fabiula Peçanha da Silva
Representantes da Secretaria Executiva COMDECA/PK	Mirielle de Castro Sedano Angelica Terra da Conceição
Secretaria Executiva dos Conselhos	

Art. 3º – Ratificar as competências da Comissão e do COMDECA/PK:

§ I - Receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:

a) Da Comissão:

- Requerimento da inscrição;
- Análise documental;
- Visita técnica;
- Elaboração do parecer da Comissão

b) Do COMDECA/PK:

- Pauta, discussão e deliberação sobre o processo em reunião plenária;
- Publicação da decisão plenária;
- Emissão do comprovante de Inscrição, se for o caso;
- Notificação à entidade ou organização por ofício da deliberação;

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMDECA/PK
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de
Presidente Kennedy – ES
Criado através da Lei Municipal nº 741, de 22 de Agosto de 2007

Presidente Kennedy-ES, 27 de Junho de 2022.


João Luiz Pereira das Neves

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001295/2022
27/06/2022 - 10:39:03
COMDECA - PK
RESOLUÇÃO Nº 04/2022



CERTIDÃO
<i>Resolução nº 04 - 2022</i>
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em <u>27</u> / <u>06</u> / <u>2022</u>
Servidor: <u>Ap. Ass.</u>

CERTIDÃO
Certifico que <u>Resolução</u> <u>Nº 04/2022</u>
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.
Data: <u>27</u> / <u>06</u> / <u>22</u>
Servidor(a): <u>MA</u>
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES